

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
LEI Nº 224, de 6 de abril de 1963.

Dispõe sobre solicitação de autorização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair um empréstimo de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) n'um estabelecimento bancário ou n'uma entidade industrial, mo qual se destina ao pagamento de despesas realizadas pela Prefeitura em serviços de construção e melhoramentos de Próprios Públicos Municipais no ano de 1962.

§ Único – A Prefeitura Municipal, representada pelo seu Prefeito, apresenta como garantia para pagamento do empréstimo em referência, as cotas federais do imposto de renda e de consumo, referente ao ano de 1961 e parte de 1963.

Art. 2º - O pagamento do empréstimo de que trata o artigo anterior, será realizado mediante crédito especial a ser aberto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, logo que seja contraído o empréstimo de que trata esta Lei, na Verba Serviços de Utilidade Pública, Despesas Diversas, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para fazer face ao pagamento do empréstimo em causa.

Art. 4º - Os juros de empréstimo em referencia, caso este não seja contraído em estabelecimento bancário, não serão superiores aos cobrados pelo Banco do Brasil S.A., e serão pagos mensalmente pela Prefeitura, pela verba Encargos Diversos, Código 8 99 4 – Despesas Imprevistas – Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari, 6 de abril de 1963.

(a) Geraldo Magela Celestino Galvão
Prefeito

Felinto Lúcio Dantas
Secretário.